



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300026670

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VENNTURE SECURITIZADORA DE CREDITO S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500176046

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BRASILIA

Local

6 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2817506 em 14/08/2025 da Empresa VENNTURE SECURITIZADORA DE CREDITO S.A, CNPJ 53273358000154 e protocolo DFE2500176046 - 06/08/2025. Autenticação: CC54141AFDB5DA5F152303C9ADA0C426B1178. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.446-2 e o código de segurança LXyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/116.446-2	DFE2500176046	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHAO CASSANELLO DO AMARAL	06/08/2025 17:11:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2817506 em 14/08/2025 da Empresa VENNTURE SECURITIZADORA DE CREDITO S.A, CNPJ 53273358000154 e protocolo DFE2500176046 - 06/08/2025. Autenticação: CC54141AFDB5DA5F152303C9ADA0C426B1178. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.446-2 e o código de segurança LXyk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
VENNTURE SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ nº 53.273.358/0001-54

NIRE nº 53300026670

I. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos acionistas da COMPANHIA, nos termos do art. 124, § 4.º, da Lei n.º 6.404/76.

II. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de janeiro de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sede da Companhia Q SHN Quadra 02 Bloco F Sala 502 Letra B Parte B, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.702-060.

III. PRESENTES:

1. VENNTURE BANK S.A, com sede na Q SHN Quadra 02, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Sala 502 Letra B, Brasília - DF, CEP: 70.702-060, inscrita no CNPJ n.º 53.247.808/0001-34, e no NIRE n.º. 53300026645, neste ato representada por seu administrador, **JÚLIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**, brasileiro, natural de Barcelona, nascido em 09 de abril de 1993, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2661326, expedido pela SSP - DF, e do CPF nº 040.809.761-27, residente e domiciliado à SHIS QI 15 Conjunto 07 Casa 14, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.635- 270.

2. VENNTURE HOLDING S.A, com sede na Q SHN Quadra 02, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Sala 502 Letra B Parte B, Brasília - DF, CEP: 70.702-060, inscrita no CNPJ n.º 53.310.099/0001-94, e no NIRE n.º53300026696, neste ato representada por seu administrador, **JÚLIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**, brasileiro, natural de Barcelona, nascido em 09 de abril de 1993, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2661326, expedido pela SSP - DF, e do CPF nº 040.809.761-27, residente e domiciliado à



SHIS QI 15 Conjunto 07 Casa 14, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.635-270.

MESA: Sr. **JÚLIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**, Presidente e Sra. **ELIZEIDA APARECIDA FILL**, secretária.

IV- ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: (i) Emissão de Debêntures.

V - DELIBERAÇÕES:

1. Por unanimidade de votos dos acionistas, e sem ressalvas, fica aprovada a primeira emissão, nos termos do artigo 59 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e conforme Instrumento Particular de Escritura de 1.^a Emissão de debêntures nominativas de colocação privada, não conversíveis em ações, sem garantia, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais) na data da emissão, com as seguintes condições:

i A data de emissão das debêntures será 17/01/2024.

ii As Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de subscrição, não se admitindo resgate antecipado das Debêntures por solicitação do Subscritor.

iii Após decorrido os 24 (vinte e quatro) meses, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 03 (três meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão.

iv Após transcorridos 06 meses da Subscrição, a Emissora poderá, sob sua exclusiva discricionariedade, proceder o pagamento da Debênture integralizada de forma antecipada, conjuntamente com o valor de juros remuneratório calculado *pro rata* até o dia do pagamento. Para o exercício deste direito, a Emissora deverá comunicar por escrito o Debenturista com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



v A partir da data de subscrição, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 1,80% (uma vírgula oito por cento) ao mês sobre o valor subscrito e aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida em 20/07/2024 e as seguintes todo dia 20, em intervalos semestrais. Serão pagos pela Emissora os juros em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas e o valor principal devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios, observada a possibilidade do período de extensão previsto no item ii ("Remuneração das Debêntures").

vi Os juros remuneratórios citados no item v deverão ser recebidos pelo Subscritor de forma líquida.

vii No caso de exercício, pela Emissora, do pagamento antecipado previsto no item iii, não haverá cobrança de juros remuneratórios referente a período no qual o valor subscrito já tenha sido devolvido, podendo, esse fato, se ocorrido antes de finalizados os 12 meses, representar diminuição do número de parcelas de juros remuneratórios previstas no item iv, o qual deverá ser calculado pro rata considerando o dia efetivo da devolução do valor aplicado.

viii O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária.

ix As Debêntures não serão objeto de repactuação.

x Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pela Emissora ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, que continuará sendo calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do



efetivo pagamento; e (ii) multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios")

VI - ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, que foi lavrada, lida e assinada pelos acionistas e diretores eleitos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Brasília - DF, 15 de janeiro de 2024

ELIZEIDA APARECIDA FILL - Secretária

JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL - Presidente

VENNTURE BANK S.A. - Acionista

Neste ato Representado por: JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO
CASSANELLO DO AMARAL

VENNTURE HOLDING S.A - Acionista

Neste ato Representado por: JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO
CASSANELLO DO AMARAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/116.446-2	DFE2500176046	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO D	06/08/2025 17:11:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2817506 em 14/08/2025 da Empresa VENNTURE SECURITIZADORA DE CREDITO S.A, CNPJ 53273358000154 e protocolo DFE2500176046 - 06/08/2025. Autenticação: CC54141AFDB5DA5F152303C9ADA0C426B1178. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.446-2 e o código de segurança LXyk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENNTURE SECURITIZADORA DE CREDITO S.A, de CNPJ 53.273.358/0001-54 e protocolado sob o número 25/116.446-2 em 06/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2817506, em 14/08/2025. O ato foi analisado pelo examinador MIKAELLA SÁ SOUSA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHAO CASSANELLO DO AMARAL	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHAO CASSANELLO DO AMARAL	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2025



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2025, às 17:11.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/116.446-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quinta-feira, 14 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2817506 em 14/08/2025 da Empresa VENNTURE SECURITIZADORA DE CREDITO S.A, CNPJ 53273358000154 e protocolo DFE2500176046 - 06/08/2025. Autenticação: CC54141AFDB5DA5F152303C9ADA0C426B1178. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/116.446-2 e o código de segurança LXyk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL